

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD02718	1.390,92
Total		1.390,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD01311	10.675,59
080303	2025PD01313	3.945,09
080303	2025PD01344	6.414,39
080303	2025PD01369	3.008,51
080303	2025PD01446	25.125,88
080303	2025PD01450	9.248,45
080303	2025PD01451	4.851,75
080303	2025PD01470	23.297,94
080303	2025PD01500	5.745,23
080303	2025PD01508	3.754,92
080303	2025PD01585	50.066,30
Total		146.134,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD01667	30.601,92
Total		30.601,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD02045	5.249,84
080312	2025PD02047	7.496,64
Total		12.746,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2025PD02038	4.538,45
Total		4.538,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01902	23.604,94
Total		23.604,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD04115	19.030,11
080332	2025PD04161	3.492,34
Total		22.522,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01409	5.518,05
080334	2025PD01410	28.390,03
080334	2025PD01411	4.671,06
080334	2025PD01412	2.752,51
080334	2025PD01427	88.486,39
Total		129.818,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01576	1.616,46
Total		1.616,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080344	2025PD01344	276.445,69
Total		276.445,69
Total Geral		779.465,15

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 08/10/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 08 de outubro de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti	CEESP-PRC-2023/00379 - Instituto Nacional de EJA e Inovação Tecnológica / INET - Credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio
Consª Vastí Ferrari Marques	093.00000117/2025-40 - Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA - Descredenciamento da Instituição, na modalidade EaD

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Amadeu Moura Bego	CEESP-PRC-2025/00041 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro - Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2021/00327 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Consulta sobre o percentual de 70% fixado no Artigo 5º da Deliberação CEE 202/2021
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2022/00015 - Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS / SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" - Alteração do Regimento
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2025/00038 - Universidade de Taubaté - Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica

Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2025/00053 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética
Consª Juliana Velho	CEESP-PRC-2025/00076 - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo / UNIVESP - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação e suas ênfases
Cons. Mário Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00253 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Matão - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2023/00355 - USP / Escola de Artes, Ciências e Humanidades - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde

COMISSÃO DE LICENCIATURA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Rose Neubauer	CEESP-PRC-2023/00364 - USP / Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Renovação do Reconhecimento do Curso de Letras e suas Habilitações - Bacharelado e Licenciatura

DELIBERAÇÕES DA 2961ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08/10/2025

PARECERES APROVADOS EM 24/09/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2021/00205 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Praia Grande

Parecer CEE 233/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas, visando ao aprimoramento contínuo do Curso para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 Considerando tratar-se de uma instituição pública, recomenda-se que a gestão aprimore os mecanismos de diagnóstico das causas da elevada evasão, com vistas à implementação de novas estratégias que contribuam para sua redução, promovendo, assim, o uso mais racional dos recursos públicos.

2.4 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2024/00257 _ USP / Escola Politécnica

Parecer CEE 234/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia com as seguintes habilitações: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Petróleo; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval, para os ingressantes até 2025; Engenharia Naval e Oceânica, para os ingressantes a partir de 2026; Engenharia Química; Engenharia Elétrica com ênfase em Automação e Controle; Engenharia Elétrica com ênfase em Computação; Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica e Sistemas Computacionais; Engenharia Elétrica com ênfase em Energia e Automação Elétricas e Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo USP, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00308 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bauru

Parecer CEE 235/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Bancos de Dados, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas, visando ao aprimoramento contínuo do curso para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 Considerando tratar-se de uma instituição pública, recomenda-se que a gestão aprimore os mecanismos de diagnóstico das causas da elevada evasão, com vistas à implementação de novas estratégias que contribuam para sua redução, promovendo, assim, o uso mais racional dos recursos públicos.

2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.5 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2023/00189 _ UNESP / Instituto de Artes do Campus de São Paulo

Parecer CEE 236/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Consª Rose Neubauer

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso

de Licenciatura em Arte-Teatro, oferecido pelo Instituto de Artes do Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de quatro anos.

2.2 Há que se recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

2.3 As atividades de extensão com a devida carga horária (320 horas) deverão constar no histórico escolar dos alunos das turmas ingressantes a partir de 2023, comprovando-se tal condição no próximo ciclo avaliativo do curso.

2.4 A política de curricularização da extensão deverá constar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), após ser aprovada nas instâncias cabíveis na IES.

2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.6 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00309 _ UNESP / Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista / São Vicente

Parecer CEE 237/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Consª Rose Neubauer

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido pelo Instituto de Biociências do Campus Litoral Paulista / São Vicente, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de quatro anos

2.2 Há que se recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

2.3 As atividades de extensão com a devida carga horária (320 horas) deverão constar no histórico escolar dos alunos das turmas ingressantes a partir de 2023, comprovando-se tal condição no próximo ciclo avaliativo do curso.

2.4 A política de curricularização da extensão deverá constar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), após ser aprovada nas instâncias cabíveis na IES.

2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.6 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00015 _ USP / Instituto de Química

Parecer CEE 238/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Consª Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Química e de Bacharelado em Química com as Ênfases em Química Tecnológica, em Biotecnologia, em Bioquímica e Biologia Molecular, e em Química Ambiental, oferecido pelo Instituto de Química, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que os Cursos permaneceram sem o Reconhecimento.

2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00225 _ USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos

Parecer CEE 239/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Consª Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Matemática - Bacharelado e Licenciatura, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que os Cursos permaneceram sem o Reconhecimento.

2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2025/00058 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Parecer CEE 240/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização lato sensu em Fisioterapia em Contextos Hospitalares e Musculoesqueléticos (duas ênfases), presencial, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com 14 (catorze) vagas semestrais.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

DELIBERAÇÕES DA 2961ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 08/10/2025

CEESP-PRC-2021/00208 _ Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá

Parecer CEE 241/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016, 207/2022 e 191/2020, defere-se o pedido de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, da Escola Adélia Camargo Correa, CNPJ: 51.070.308/0001-44 situada à Avenida Miguel Mussa Gaze, 247 - Vila Santa Rosa - Guarujá - São Paulo - CEP 11431-120, bem como no Polo situado à Avenida Áurea Gonzalez de Conde, 245 - Jardim Progresso, Distrito de São Vicente de Carvalho - Guarujá - São Paulo - CEP 11.454-540.

2.2 No ato da instalação do curso no Polo, a Interessada deverá apresentar o AVCB da edificação do Polo, bem como os demais documentos previstos na Deliberação CEE 138/2016.

2.3 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com a oferta de 240 vagas anuais para ingresso no curso, sendo estas vinculadas às especificações definidas no AVCB vigente da Sede e do Polo, bem como aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Sede e do Polo da interessada.